

**LEI N.º 987, 20 DE DEZEMBRO 1982.**

Aprova Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Unaí para o triênio 1983/1985.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG),** decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Unaí, para o triênio de 1983/1985, elaborado na forma dos Atos Complementares n.ºs 43 e 76, de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período de despesas de capital em Cr\$ 1.664.120.600,00 (hum bilhão, seiscentos e sessenta e quatro milhões, cento e vinte mil, seiscentos cruzeiros).

Art. 2º Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1983/1985, são assim distribuídas:

RECEITAS DE CAPITAL.....	1983.....	1984.....	1985.....	TOTAL
Superávit Orçamento Corrente.....	101.260.846.....	172.143.438.....	292.643.845.....	566.048.129
Operações de Crédito.....	93.000.000.....	158.100.000.....	268.770.000.....	519.870.000
Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	1.000.000.....	1.700.000.....	2.890.000.....	5.590.000
Transferências de Capital.....	102.435.154.....	174.139.762.....	296.037.555.....	572.612.471
 TOTAL.....	 297.696.000.....	 506.083.200.....	 860.341.400....	 1.664.120.600

Art. 3º As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÃO.....	1983.....	1984.....	1985.....	TOTAL
01 - Legislativa.....	2.200.000.....	3.740.000.....	6.358.000.....	12.298.000
03 – Administração e Planejamento.....	13.300.000.....	22.610.000.....	38.437.000.....	74.347.000
08 - Educação e Cultura.....	5.600.000.....	9.520.000.....	16.184.000.....	31.304.000
10 - Habitação e Urbanismo.....	138.530.000.....	235.501.000.....	400.351.000.....	774.382.000
13 - Saúde e Saneamento.....	12.410.000.....	21.097.000.....	35.865.900.....	69.371.900
16 - Transporte.....	125.656.000.....	213.615.200.....	363.145.800 .....	702.417.000
 TOTAL.....	 297.696.000.....	 506.083.200.....	 860.341.400....	 1.664.120.600

Art. 4º Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período serão ajustadas às importâncias consignadas aos projetos, podendo, em consequência da alteração da receita ser criados novos suprimentos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único. As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985 estimados a preço de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiros de 1983.

Unaí, 20 dezembro de 1982.

SAINT'CLAIR MARTINS SOUTO  
Prefeito Municipal

ARMANDO ALCEBIADES PAULINO  
Chefe de Gabinete